

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Doutor **Ricardo Augusto Reis de Macedo**, Juiz de Direito da Vara do 3º Juizado Especial Civil de São José dos Pinhais, FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do(s) bem(ns) penhorado(s), a ser realizado pelo Sr. **Paulo Setsuo Nakakogue**, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº **625**, como segue:

Hasta Única: dia 06/07/2018, às 10h00min, se feriado, primeiro dia útil, subsequente, a quem mais der o maior lance acima da avaliação, salvo preço vil.
Local: Rua Senador Accioly Filho, 1625, bairro CIC, na cidade de Curitiba - PR.

Autos nº.	0000639-59.2018.8.16.0036 - Cumprimento de Sentença
Autos	3º Juizado Especial Civil de São José dos Pinhais
Exequente (01)	JANETE PORTES MARAFICO (CPF 019.960.259-02 (fl. 01)
End. Exequente (mov. 1.3, fl. 04)	Rua Jóquei Club, 60 – Prado Velho – Curitiba/PR – CEP 80.2015-220
Adv. Exequente	Cristiano Puehler de Queiroz (OAB/PR 50806) (mov. 12, fls. 13)
Executado (01)	WELLINGTON FABIANO GONTIJO (CPF 042.892.119-65) (mov. 1.3, fls. 04)
End. Executado	Rua Oliveira Correia Branco, 185 – Jr. Isaura – São José dos Pinhais-PR (mov. 151.3, fls 66) CEP 83.055-525
Executado (02)	BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA (CPF NÃO CADASTRADO)
(mov. 1.3, fls. 04)	
End. Executado	Rua Francisco de Camargo Pinto, 953 – Capão Raso -Curitiba- PR (mov. 1.3 fl. 4) CEP 81.130-290
Depósito Fiel	WELLINGTON FABIANO CONTIJO (CPF 042.892.119-65)
Enderéco da Guarda	Rua Oliveira Correia Branco, 185 – Jr. Isaura – São José dos Pinhais-PR (mov. 151.3, fls 66) CEP 83.055-525
Penhora realizada	12/07/2016 – (mov. 1.6, fl.08)
Débito Atualizado - data/fls.	R\$ 715,17 – 20/03/2018 (mov. 1.2, fls. 03)
Qualificação do Bem (01)	R\$ 3.491,65
Motocicleta HONDA/CG 125 FAN ano/modelo 2007 – Placa AON 9205 UF – PR , RENAVAN 0091.240170-2 – Chassi 9C2JC30707R101667 – COR PRETA.	
Avaliação Primitiva	R\$ 3.357,00 – 12/07/2016 (mov. 1.6 FL. 10)
Avaliação Atualizada	R\$ 3.491,65 – até 16/04/2018

Através deste edital ficam intimados as partes (C.P.C. Art. 687 e Art 3º da Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro) (Art. 1501 do Código Civil Brasileiro), os arrematantes e terceiros interessados. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; A título de Honorários do Leiloeiro, serão devidos os seguintes valores: a) no caso de arrematação o percentual de 5% sobre o valor do arremate, a ser arcado pelo arrematante; c) no caso de remição ou acordo o percentual de 1% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado, quais são devidos pelo simples ATO PRATICADO (Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo o arrematante, o adjudicante, o remitente, as partes e terceiros interessados os ônus desta despesa; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos.

Caso os Exequentes, Executados, Sócio-Equiparados (art. 687, § 5º do CPC) e Cônjuges, bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão. Se, por justo motivo, o ato não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, nos mesmos horários. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, _____

PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

São José dos Pinhais, 09 de Maio de 2018.

Ricardo Augusto Reis de Macedo
Juiz de Direito

LE0035JE0035453